

**PORTARIA Interna CEAD/DG Nº 109, de 27/12/2022**

**(PORTARIA Interna CEAD/DG Nº 071, de 07/06/2023, faz cessar os efeitos desta portaria)**

A Diretora Geral do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista no Estatuto e Regimento Geral da UDESC, RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores do quadro de pessoal permanente da UDESC, abaixo relacionados, professores universitários e técnica universitária, bem como representantes discentes, para, sob a Coordenação da primeira, comporem o Colegiado do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede (PROFEI), do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). Conforme dispõe o Art. 5º e Art.10 da Resolução nº 013/2014 – CONSEPE e suas alterações que aprova o Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UDESC e normatiza a formação dos colegiados de pós-graduação (SGPe 57276/22)

Gabriela Maria Dutra de Carvalho, matrícula 343256-4-04, mandato de 09/09/2021 a 08/09/2023, Coordenadora;

Cléia Demétrio Pereira, matrícula 234332-0-03, mandato de 09/09/2021 a 08/09/2023, Subcoordenadora;

Amauri Bogo, matrícula 297450-9-02, representante docente UDESC/CEAD/DECT;

Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco, matrícula 364414-6-01, representante docente UDESC/CEAD/DECT;

Karina Marcon, matrícula 960395-6-01, representante docente UDESC/CEAD/DPAD;

Geisa Letícia Kempfer Bock, matrícula 346154-8-03, representante docente UDESC/CEAD/DPAD;

Lidiane Goedert, matrícula 344019-2-02, representante docente UDESC/CEAD/DPAD;

Vera Márcia Marques Santos, matrícula 339804-8-02, representante docente UDESC/CEAD/DPAD;

Isadora da Silveira, matrícula 0607363-8-01, a contar de 01/07/2022, representante do corpo técnico;

Liliane Ramos, matrícula 1033292001, titular, mandato de 16/12/2022 a 15/12/2024, representante discente;

Luciane Elis Vivian, matrícula 105122220014, suplente, mandato de 16/12/2022 a 15/12/2024, representante discente.

**Art. 2º - Alocação de até 1 (uma) hora-semanal, membros titulares não natos do Colegiado de Ensino de Graduação ou Pós-Graduação, como dispõe inciso XIV, art. 25, Resolução Nº 029/2009-CONSUNI e suas alterações.**

**Art. 3º -** A Portaria entra em vigor na data de 16/12/2022, com vigência de: 2 (dois) anos; não sendo permitida a recondução consecutiva para a coordenadora, sub-coordenadora e discentes; e vigência pelo período que estiverem credenciados/vinculados ao curso, para os demais representantes docentes e representante técnico.

**Art. 4º -** Revoga-se a Portaria Interna CEAD/DG Nº 078, de 27/09/2022.

Profa. Dra. Vera Marcia Marques Santos

Diretora Geral UDESC/CEAD

(Assinatura ICP-Brasil)